



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

**ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N.º 008/2021**



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23021150202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

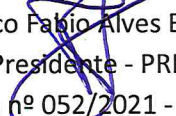
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora MARIA GORETE TRAJANO DO NASCIMENTO, matrícula /PREFEITURA n.º 160504-6, CPF n.º 703.805.383-34, RG n.º 280147594 SSP/CE residente e domiciliada no Sítio Lagoa Cercada, Bairro: Zona Rurak, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 2.209,06 (Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Seis Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.920,92	Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Gratificação Docência Produção	192,09	
Regência de Classe	96,05	
<b>Total</b>	<b>2.209,06</b>	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 15 de JULHO de 2021.

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria n.º 052/2021 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria N.º 052/2021-GP  
CGRPPS 4545